DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor público municipal".

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 175 da Lei Complementar nº 002/1993,

CONSIDERANDO a denúncia anônima registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Município, relatando suposta conduta irregular praticada pelo servidor E. P. S, consistente no uso de veículo oficial — uma ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde — para deslocamento até o município de Jales/SP, sem autorização ou conhecimento da Administração, com indícios de finalidade estritamente pessoal;

CONSIDERANDO que a conduta noticiada, em tese, caracteriza possível infração disciplinar aos deveres funcionais previstos nos incisos III, IV e VII do artigo 148, bem como nos incisos I e XVI do artigo 149, ambos da Lei Complementar nº 002/1993;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 008/2025, que opina favoravelmente pela instauração de procedimento disciplinar para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO, ainda, que o não encaminhamento das medidas cabíveis pela autoridade competente, diante de conhecimento de possível irregularidade administrativa, poderá caracterizar conduta tipificada como prevaricação, nos termos do artigo 319 do Código Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das supostas irregularidades imputadas ao servidor E. P. S., ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº XXXXX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, conforme disposto no artigo 184 da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 15 de abril de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2023, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** que compareça num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/1993, para a formalização do contrato que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo nº 001/2023, sendo o(a) convocado(a):

SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome	CLASSIFICAÇÃO
2268	EDNÉIA CONCEIÇÃO DE SENA	33º

A convocada deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2023, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 14 de abril de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.º003/2025
(14-04-2025)

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzanápolis".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP** , no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que no dia 17 de abril de 2025 será realizada a dedetização em todas as salas e no plenário da Câmara Municipal, devido ao grave ataque de cupins que compromete a estrutura da sede do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que funcionários e cidadãos não sejam expostos ao veneno, adotando as medidas cabíveis para garantir a segurança e o bem-estar de todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no Poder Legislativo de Suzanápolis no dia 17 de abril de 2025, bem como feriado nacional nos dias 18 e 21 de abril. O expediente deverá retornar ao normal no dia 22 de abril de 2025, a partir das 7h.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

César Porto Dias
Presidente

Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ª Secretária

Ricardo Vieira Martins
2º Secretário